

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3619ª; Realizada em: 18/05/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002119/2011; Interessado: HELDER EVANGELISTA DA SILVA - Decisão nº: 267/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 80437647, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 85146437, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Helder Evangelista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 564.***.***-68, para a gleba rural denominada Chácara 12, Assentamento Sítio Novo - Planaltina/DF, com área total de 10ha.88a.30ca (dez hectares, oitenta e oito ares e trinta centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 74568800.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3619ª; Realizada em: 18/05/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 00070-00011224/2017-42; Interessada: FARMACOTÉCNICA - INSTITUTO MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA. - Decisão nº: 265/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 60565849, e do Certificado de Legítimo ocupante - CLO, prot. 84187726, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Farmacotécnica - Instituto Manipulações Farmacêuticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.486.423/0001-63, para a gleba rural denominada Lote nº 21 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita, Park Way/DF, com área total de 04ha.04a. (quatro hectares e quatro ares), conforme Memorial Descritivo, prot. 84543761.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Resolução nº 02/2021-CONAM, que dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reuso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho:

Art. 2º Dispensar MAURO ROBERTO FELIZATO da função de membro titular da Câmara Técnica de Reuso de Água no Distrito Federal, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 3º Designar CARLO RENAN CÁCERES DE BRITES na função de membro titular da Câmara Técnica de Reuso de Água no Distrito Federal, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018 e Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância, no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, instaurada pela Portaria nº 18, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, prorrogado pela Portaria nº 20 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, constante nos autos do Processo SEI 04007-00000428/2021-86, acolhendo na íntegra a Decisão do Colegiado exarada no Relatório da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR PAULO JUNIOR

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: U.O. 45.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 450.101 – CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: U.O. 19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.

U.G: 130.103 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do consumo de energia elétrica e água, conforme descrito nos itens 10.1 e 11.1 do Plano de Trabalho (70023344) do Termo de Cessão de Uso, de forma não onerosa, de imóvel pertencente a Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, localizado sob o endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI: 193/80 (83803219), com registro cartorial sob número de matrícula 11176 (83802909), no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026.

II – Vigência: até 31/12/2022.

III – PT: 04.122.8203.8517.8681 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Controladoria-Geral do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 4.500,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral

Titular da Unidade Gestora Concedente

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia

Titular da Unidade Gestora Executante

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 14/2022,

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO DIA 30/05 AO DIA 03/06/2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 14

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004168/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00010206/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00012679/2021-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003843/2022-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00004038/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004574/2022-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 7) 00600-00005039/2022-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005421/2022-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005520/2022-54-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010647/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004403/2022-73-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00004453/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004588/2022-16-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 5) 00600-00004874/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004877/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005046/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005149/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005303/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005310/2022-66-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00000735/2022-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000736/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004042/2022-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004046/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004569/2022-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.